



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3201-21/2024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

(107)449052000000000020 - Equipamento e material permanente.....R\$224.000,00

Órgão 0501- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2041 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(162)449052000000000020 - Equipamento e material permanente.....R\$32.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

(108)449052000000000031 - Equipamento e material permanente.....R\$224.000,00

Órgão 0501- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2041 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(600)449052000000000031 - Equipamento e material permanente.....R\$32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda